



PROJETO DE LEI N° /2017

**EMENTA:** Obriga todos os estabelecimentos destinados ao tratamento de animais de estimação a instalar paredes ou divisórias que permitam a visualização da realização dos serviços pelos tutores do animal.

**Art.1º** Ficam obrigados todos os estabelecimentos destinados ao tratamento de animais de estimação, designados como pet shops, a instalar paredes ou divisórias compostas de material que permita a visualização da realização dos serviços pelos tutores do animal.

**Parágrafo Único** – Ficará a cargo do estabelecimento autorizar ou não o registro dos atos durante a realização dos serviços prestados.

**Art.2º** Os estabelecimentos terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar as disposições trazidas por esta lei;

**Art.4º** O Poder Executivo municipal poderá estabelecer multa e/ou penalidades administrativas para os estabelecimentos que descumprirem a presente lei;

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 26 de setembro de 2017.

Email: [fagner@fagnerfernandes.com](mailto:fagner@fagnerfernandes.com)



## JUSTIFICATIVA

É importante frisar inicialmente, que o presente Projeto de Lei não trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 36 da Lei Orgânica deste município.

O objetivo fundamental deste Projeto é permitir ao tutor do animal o controle do tratamento a este conferido durante a prestação de serviços, especialmente banho e tosa, a fim de dar maior visibilidade e credibilidade às lojas designadas a prestar os serviços solicitados. Frequentemente são veiculadas notícias de agressões e até morte de animais em pet shops, isso desperta a apreensão nos donos que necessitam utilizar os serviços desses estabelecimentos. Dessa forma, nada mais justo do que garantir a integridade física e psíquica dos animais, cumprindo as normas de proteção asseguradas a eles na legislação federal, estadual e municipal vigente, ao mesmo tempo promovendo a credibilidade dos pet shops e dando tranquilidade os proprietários de animais.

Desta forma, busca o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Email: [fagner@fagnerfernandes.com](mailto:fagner@fagnerfernandes.com)